



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017



Série

Número 202

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 478/2017

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para exercer as funções de Diretor de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 480/2017

Delega competências na Chefe do Gabinete, Raquel João Martins da Silva, sem poderes de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avocação.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 478/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 20 de novembro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental.

- a) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Direção de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental, as constantes do artigo 8.º-A da Portaria n.º 30/2016, de 21 de janeiro, aditado pela Portaria n.º 219/2017, de 26 de junho.
- b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, podem se candidatar ao presente procedimento concursal trabalhadores em funções públicas que reúnam os seguintes requisitos:
 - i) Ser detentor de Licenciatura em Economia;
 - ii) Possuir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Economia.
 - c) Perfil pretendido: Conhecimentos e experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental, nomeadamente as previstas no artigo 8.º-A da Portaria n.º 30/2016, de 21 de janeiro, aditado pela Portaria n.º 219/2017, de 26 de junho.

2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional.

3. Documentos a juntar ao requerimento:

- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos na alínea b) do ponto 1., a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

3.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

4. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
- b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dr. Duarte Nuno Nunes de Freitas, Diretor Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais efetivos:

- Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Vellozo de Gouveia, Subdiretora Regional da Direção Regional do Orçamento e Tesouro;
- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Vogais suplentes:

- Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues, Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Tesouro, da Direção Regional da Direção Regional do Orçamento e Tesouro;
- Dra. Teresa Maria dos Santos Pereira, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Crédito Público, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 20 de novembro de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Olim

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 480/2017

No intuito de tornar os serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas mais operacionais e aptos a responder às exigências que se impõem, e na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2017, de 20 de outubro, bem como do meu Despacho n.º 414/2017, publicado no JORAM, Série II, Número 187, de 31 de outubro de 2017, e

ainda nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

- 1 - Delegar na minha Chefe do Gabinete, Raquel João Martins da Silva, sem poderes de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que, devido ao seu especial conteúdo, tenha de ser submetida ou assinada por mim.
 - b) Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens, até o limite máximo previsto para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI), que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação.
 - c) Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes.
 - d) Autorizar a deslocação em viatura própria.
 - e) Exarar nos processos de movimento de pessoal da SREI, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal, subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais.
 - f) Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, bem como as atas de ofertas de emprego.
 - g) Outorgar os contratos de pessoal e acordos de mobilidade interna.
 - h) Assinar os termos de posse dos dirigentes intermédios.
 - i) Outorgar os contratos de avença, bem como autorizar a sua renovação.
 - j) Deferir e outorgar as cessações dos contratos de trabalho do pessoal.
 - k) Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar.
 - l) Autorizar a acumulação de funções do pessoal do Gabinete.
 - m) Despachar e autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do meu Gabinete.

- n) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal do Gabinete.
- o) Conceder licenças, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte dos trabalhadores nos termos e condições legais.
- p) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, bem como a oposição do “visto” nos respetivos boletins.
- q) Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do Gabinete.
- r) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional.
- s) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, após a minha autorização de deslocação.
- t) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço.
- u) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos.
- v) Autorizar o abate de bens.
- w) Autorizar a constituição de comissões para abertura e análise de propostas respeitantes a concursos limitados ou públicos.
- x) Assinar os processos de despesas do Gabinete, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental, n.º de compromisso (fundos disponíveis) e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente.
- y) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros.
- z) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2 - Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete, estas competências serão exercidas pelo Adjunto para o efeito por mim designado.

3 - Este despacho produz efeitos a 20 de outubro de 2017.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-
ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)